



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2022 – CIVAP.

PROCESSO Nº 014/2022 – CIVAP.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA., com CNPJ nº 44.734.671/0001-51, sito na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta, no município de Itapira-SP (CEP 13970-000). Fone/Fax: (19) 3863 9843. E-mail: [patricia.tobias@crystalia.com.br](mailto:patricia.tobias@crystalia.com.br). Representante: Alessandro Rotoli Camargo, RG 24.837.066-2, CPF 246.842.158.22.**

### CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MEDICAMENTOS**, conforme dados da planilha a seguir.

ALESSANDR  
O ROTOLI  
CAMARGO:2  
468421582

Assinado de forma  
digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO 2468421582  
2  
Dados: 2022.07.07  
15:14:38 -03'00'

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001 69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18 3377 0620 - E-mail: [prefeitura@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeitura@florinea.sp.gov.br)

ITEM	QUANT	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	FORMA FARMACÉUTICA	CONCENTRAÇÃO/COMPOSIÇÃO ALTERADA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
85	1.300	CEFTRIAXONA - Marca: Biochimico - Reg. 1006300030058	PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1 G - ENDOVENOSO	R\$ 3,900	R\$ 5.070,00
91	100	CITRATO DE FENTANILA - Marca: Cristália - Reg. 102980081015-9	SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,05MG/ML/10ML - AMPOLA 10ML	R\$ 3,170	R\$ 317,00
107	9.600	CLORIDRATO DE BIPERIDENO - Marca: Cristália - Reg. 1029800960045	COMPRIMIDO	2 MG	R\$ 0,210	R\$ 2.016,00
112	3.500	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - Marca: Cristália - Reg. 1029802260229	COMPRIMIDO	25 MG	R\$ 0,230	R\$ 805,00
113	3.500	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - Marca: Cristália - Reg. 1029802260245	COMPRIMIDO	100 MG	R\$ 0,250	R\$ 875,00
114	100	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA - Marca: Cristália - Reg. 1029802260180	SOLUÇÃO INJETÁVEL	5 MG/ML - AMPOLA 5ML	R\$ 1,970	R\$ 197,00
120	300	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - Marca: Cristália - Reg. 1029803570027	SOLUÇÃO INJETÁVEL	20 MG/ML (2%) - SEM VASO CONSTRITOR - AMPOLA 20ML	R\$ 8,550	R\$ 2.565,00
121	16	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA - Marca: Cristália - Reg. 1029803570108	SOLUÇÃO SPRAY	100 MG/ML - FRASCO 50ML	R\$ 40,000	R\$ 640,00

ALESSANDR  
O ROTOLI  
CAMARGO:2  
4684215822

Assinado de forma  
digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:2468421582  
2  
Dados: 2022.07.07  
15:15:03 -03'00'

2

128	50	CLORIDRATO DE NALOXONA - Marca: Cristália - Reg. 1029802830033	SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,4MG/ML - AMPOLA 1ML	R\$ 5,700	R\$ 285,00
134	1.000	CLORDRATO DE ONDANSETRONA - Marca: Cristália - Reg. 1029801240070	COMPRIMIDO	8MG	R\$ 0,940	R\$ 940,00
138	18.000	CLORIDRATO DE PROMETAZINA - Marca: Cristália - Reg. 1029800420083	COMPRIMIDO	25MG	R\$ 0,140	R\$ 2.520,00
148	150	COLAGENASE + CLORANFENICOL - Marca: Cristália - Reg. 1029805050101	POMADA	0,6UI + 10MG/G - BISPAGA 30G	R\$ 9,590	R\$ 1.438,50
150	500	DECANOATO DE HALOPERIDOL - Marca: Cristália - Reg. 1029802400047	SOLUÇÃO INJETÁVEL	50MG/ML - AMPOLA 1ML	R\$ 5,000	R\$ 2.500,00
185	50	ETOMIDATO - Marca: Cristália - Reg. 1029802620020	SOLUÇÃO INJETÁVEL	2MG/ML - AMPOLA 10ML	R\$ 13,000	R\$ 650,00
189	6.500	FENOBARBITAL - Marca: Cristália - Reg. 1029800160121	COMPRIMIDO	100MG	R\$ 0,160	R\$ 1.040,00
190	50	FENOBARBITAL - Marca: Cristália - Reg. 1029800160030	SOLUÇÃO ORAL	40 MG/ML - FRASCO 20ML	R\$ 3,790	R\$ 189,50
194	100	FLUMAZENIL - Marca: Cristália - Reg. 1029802870035	SOLUÇÃO INJETÁVEL	0,1 MG/ML - AMPOLA 5ML	R\$ 7,000	R\$ 700,00
208	6.000	HALOPERIDOL - Marca: Cristália - Reg. 1029800200253	COMPRIMIDO	5MG	R\$ 0,238	R\$ 1.428,00

ALESSANDR  
O ROTOLI  
CAMARGO  
4684215822

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:246842158

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.483.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea/SP

Tel.: 18-3377-0620 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br

213	150	HIDRALAZINA - Marca: Cristália - Reg. 1029800890037	AMPOLAS	20MG/ML - AMPOLA 1ML	R\$ 5,400	R\$ 810,00
218	3.600	IMIPRAMINA - Marca: Cristália - Reg. 1029800230136	COMPRIMIDO	25MG	R\$ 0,410	R\$ 1.476,00
241	150	MIDAZOLAM - Marca: Cristália - Reg. 1029801430112	SOLUÇÃO INJETAVEL	5MG/ML - AMPOLA 3ML	R\$ 2,890	R\$ 433,50
268	400	SULFATO DE MORFINA - Marca: Cristália - Reg. 1029800970131	SOLUÇÃO INJETÁVEL	1MG/ML - AMPOLA 2ML	R\$ 5,940	R\$ 2.376,00
276	200	TOBRAMICINA - Marca: Cristália - Reg. 1029804940022	SOLUÇÃO OFTÁLMICA	3MG/ML - FRASCO 5ML	R\$ 5,600	R\$ 1.120,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$</b>	<b>30.391,50</b>

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 12/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

## CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, (CEP 19.870-001), no município de Florínea/SP,** correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

ALESSANDR  
O ROTOLI  
CAMARGO:2  
4684215822  
Assinado de forma  
digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:246842158  
22  
Dado: 2022.07.07  
8:19:56 -03:00

4

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

### **CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços 12 (doze) meses contados a partir da data do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA IV – PAGAMENTO**

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

ALESSANDR O ROTOLI CAMARGO:22  
Assinado de forma digital por ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO:24684215822  
5  
4684215822  
Data: 2022.07.07 15:13:37 -03'01'

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## **CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do pedido, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## **CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE**

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## **CLÁUSULA VII – SANÇÕES**

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

ALESSANDRO Assinado de forma digital  
ROTOI por ALESSANDRO  
CAMARGO-24 ROTOI  
68421582 CAMARGO:24684215822

6


## CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 06 de Julho de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:246842158  
22

Assinado de forma digital  
por ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215822  
Dados: 2022.07.07 15:16:01  
-03'00'

**CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ Nº 44.734.671/0001-51**

**ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO – CPF 246.842.158.22**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG. n.º 44.771.865-4

CPF. n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

**CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços nº 045/2022.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, 06 de julho de 2022.

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

ALESSANDR Assinado de forma  
O ROTOLI digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:246842158  
22  
4684215822 Dados: 2022.07.07  
15:16:34 -03'00'

8



Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: [prefeito@florinea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florinea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Alessandro Rotoli Camargo

Cargo: Representante

CPF: 246.842.158.22

RG: 24.837.066-2

Endereço: Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, Bairro Ponte Preta, no município de Itapira-SP (CEP 13970-000)

E-mail: [patricia.tobias@crystalia.com.br](mailto:patricia.tobias@crystalia.com.br)

Telefone: (19) 3863 9843

Assinatura: \_\_\_\_\_

ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215  
822

Assinado de forma digital por  
ALESSANDRO ROTOLI  
CAMARGO:24684215822  
Dados: 2022.07.07 15:16:48  
-03'00